



LEI MUNICIPAL Nº. 702/07.
Remígio em, 14 de Março de 2007.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica denominada a Rua **MESSIAS JOSÉ DE LIMA**, com início no encontro das ruas José Gonçalves de Lima e Martinho Laureano dos Santos até o final do Loteamento Serafim III.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 14 de Março de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito